



**LEI NÚMERO 005 DE 15 DE MAIO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E  
ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E  
OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.**

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido nesta Lei, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

**CRÉDITO ABERTO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:	05.02	Ensino Fundamental
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0006	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE – 2.040 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES - QESE		
3.3.90.30.00.00.00.0.5.220 – Material de Consumo		R\$ 170.500,00
3.3.90.39.00.00.00.0.5.220 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 75.000,00
PROJETO/ATIVIDADE – 1.111 – INVESTIMENTOS – EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO BÁSICO		
4.4.90.52.00.00.00.0.5.220 – Equipamentos e Material Permanente		R\$ 40.000,00

**FONTE / RECURSO – ANULAÇÃO PARCIAL**

**Art. 2º** - Os créditos Adicionais serão cobertos com recursos proveniente de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:	05.02	Ensino Fundamental



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro - SP**

CNPJ: 45.200.623.0001-46

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro - Fone (12) 3117 1288

PROJETO/ATIVIDADE – 1.101 – VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS - FEDERAL

4.4.90.52.00.00.00.0.5.220 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 85.000,00

PROJETO/ATIVIDADE – 1.004 – OBRAS PARA O ENSINO BÁSICO

4.4.90.51.00.00.00.0.1.220 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE – 2.010 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00.0.1.220 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE – 1.006 – INVESTIMENTOS – EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO BÁSICO

4.4.90.52.00.00.00.0.5.220 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 05.02 ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE – 2.017 TRANSPORTE DE ALUNOS - FEDERAL

3.3.90.30.00.00.00.0.5.220.0 – Material de Consumo R\$ 25.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE EXECUTORA: 03.01 Administração e Planejamento

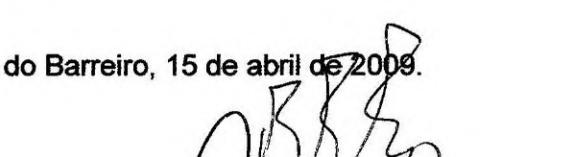
PROJETO/ATIVIDADE – 1.002 INVESTIMENTOS ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00.00.00.0.1.110.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00

**Art. 3º** - O presente crédito especial deverá ser incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO, conforme relatório anexo.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 15 de abril de 2009.

  
ARTHUR BARBOSA PINTO  
Prefeito Municipal  
Publicada no Paço Municipal na data supra.

  
ANTONIO GONÇALVES  
Assistente Administrativo